



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E GERMANO PNEUS LTDA.

PROCESSO Nº 033/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024.

Contrato nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GERMANO PNEUS LTDA** com sede na Rua Manoel Marques Junior, nº 585. Serraria. São José SC. CEP: 88.1215-180, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Waldemir de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4582191 SESPPR, inscrito no CPF sob o nº 577.177.539-87, residente e domiciliado na Avenida Batista Botelho nº 1087 Centro. Santa Cruz do Rio Pardo SP. CEP: 18900-071 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 003/2024, processo licitatório nº 056/2023 pregão presencial nº 034/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAP para aquisição de Pneus e Camaras de Ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 132.669,50 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA NOVA DE AR 1000-20	UNID	05	Jabuti TR78A	94,00	470,00
2	CÂMARA NOVA DE AR 12.4-24	UNID	05	Jabuti tr218a	184,00	920,00
3	CÂMARA NOVA DE AR 12.5/80-18	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	162,00	810,00
4	CÂMARA NOVA DE AR 12-16.5	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	105,00	525,00
8	CÂMARA NOVA DE AR 17.5-25	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	364,00	1.820,00
9	CÂMARA NOVA DE AR 18.4-30	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	369,00	1845,00
11	CÂMARA NOVA DE AR 19.5L-24	UNID	10	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	349,00	3.490,00
12	CÂMARA NOVA DE AR 275/80R22.5	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	168,99	844,95
13	CÂMARA NOVA DE AR 7.50-16	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	78,00	390,00
14	CÂMARA NOVA DE AR 900-20	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	89,00	445,00
17	PROTETOR NOVO 17.5-25	UNID	05	Qingdo tahaotyre co ld	219,00	1095,00
19	PROTETOR NOVO 7.50-16	UNID	05	Qingdo tahaotyre co ld	41,50	207,50

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2024.03.18
08:24:57 -03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS:5
7717753987



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



24	PNEU NOVO 12-16.5 MHS (DIANTEIRO), APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, MODELO NHS, 10 LONAS, USO SEM CÂMARA, EIXO TRACÇÃO, CARCAÇA DIAGONAL	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	759,00	3.795,00
25	PNEU AGRÍCOLA NOVO 12.4.24(TRACTOR DIANTEIRO) -10 LONAS, CARCAÇA DIAGONAL - USO COM CÂMARA.	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	1299,00	6.495,00
26	PNEU NOVO 12.5/80-18 10 LONAS, USO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA, CARCAÇA DIAGONAL, MODELO MHS, EIXO DE TRACÇÃO,	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	1199,00	5.995,00
33	PNEU NOVO 17.5-25 G2/L2 12 LONAS, SEM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL.	UNID	08	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	2799,00	22.392,00
39	PNEU NOVO 18.4.30(TRACTOR TRASEIRO) -12 LONAS, PNEU DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO EM TRATOR, "USO COM CÂMARA", CARCAÇA DIRECIONAL.	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	2979,00	14.895,00
40	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4-034 12 LONAS, COM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL.	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	3250,00	16.250,00
43	PNEU NOVO 185R14C 102R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUÍDO EXTERNO 77 DB, SEM CÂMARA.	UNID	10	Prinx Chengshen (shandong) tyre co, lt	339,00	3.390,00
44	PNEU NOVO 19.5L-24 12 LONAS, SEM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	UNID	05	Pingdu Zinai Rubber Manufactory	3290,00	16.450,00
46	PNEU NOVO 195/55R16, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 91V, ÍNDICE DE TEMPERATURA "A" OU "B", ÍNDICE DE TRACÇÃO "A" OU "B", ÍNDICE DE TREADWEAR DE 260 OU SUPERIOR, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUÍDO EXTERNO 70 DB.	UNID	12	Qingdao sunwide tyre corp, limited	427,00	5124,00
55	PNEU NOVO 205/70 R15C 106R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A AO D E RUÍDO EXTERNO 73 DB	UNID	12	Dalian Hydu international trding co, ltd	439,00	5268,00
62	PNEU NOVO 215/80R16 109S, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUÍDO EXTERNO 72 DB	UNID	08	Pirelli	973,00	7784,00
73	PNEU NOVO 215/75 R17,5 TRASEIRO, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215 X 75 R 17,5 BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 126/124K E PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO DE 13.5MM.	UNID	12	Shandong longyue rubber co.ltd	734,00	8808,00

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital por
VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Data: 2024.03.18 08:25:20
+03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS
7717753987



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



83	PNEU NOVO 90/90/18 (MOTO TRASEIRO).	UNID	3	Qingdao Taihao Tyre Co. Ltd	178,00	534,00
84	PNEU NOVO 90/90-21 54S (MOTO DIANTEIRO).	UNID	3	Qingdao Taihao Tyre Co. Ltd	214,00	642,00
85	PNEU NOVO 120/80/18(MOTO TRASEIRO).	UNID	3	Qingdao Taihao Tyre Co. Ltd	266,00	798,00
86	PNEU NOVO 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO).	UNID	3	Qingdao Taihao Tyre Co. Ltd	119,00	357,00
87	PROTETOR NOVO 1000/R20, GARANTIA DE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS, EVITANDO DANOS ÀS CÂMARAS.	UNID	10	Qingdao Taihao Tyre Co. Ltd	61,00	610,00
88	PROTETOR NOVO 900/R20, GARANTIA DE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS, EVITANDO DANOS ÀS CÂMARAS.	UNID	05	Qingdao Taihao Tyre Co. Ltd	44,00	220,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

VALDIR RIBEIRO
DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Data: 2024.03.18
08:25:34 -03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS
7717753987



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

6.3. Despesas com alimentação, transporte hospedagem por conta da empresa contratada.

6.4. Objeto deverá possuir garantia de fabricação.

6.5. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
606
Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Data: 2024.03.18
08:25:49 -03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS
7717753987
Assinado de forma digital
por WALDEMIR DE
FREITAS:7717753987
Data: 2024.03.18
08:25:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital por
VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Data: 2024.03.18 08:26:03
+03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS:6
7717753067

